



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000000418/A
Código de Verificação
6EL7HVYH

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 31/01/2022 10:33		Competência 01/2022
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação SIMPLES NACIONAL	Exigibilidade do ISSQN Exigível

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social G2 STUDIO E IMAGEM LTDA		CNPJ 09.334.438/0001-80	
Endereço RUA JAMARY	Número: 1604	Complemento SALA - 6	
Bairro OLARIA	Cidade PORTO VELHO	UF RO	CEP 76801-314
Inscrição Municipal 14227471	Email sheilaluciafarias@gmail.com		

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO

Nome/Razão Social MARCOS ROGERIO DA SILVA BRITO		CNPJ/CPF 60232064253	
Endereço Praça dos Três Poderes, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 02	Número: GABINETE 02	Complemento	
Bairro Zona Cívico Administrativo	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70165900
Inscrição Municipal	Email sen.marcosrogerio@senado.leg.br		País BRASIL

CÓDIGO DO SERVIÇO

035.001 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Divulgação de atividade parlamentar do senador Marcos Rogério no período de 01 a 31 de Janeiro de 2022 distribuída aos seguintes veículos de comunicação: rondoniaovivo.com (Porto Velho), tudorondonia.com (Porto Velho), folhaderondonianews.com.br (Ji-Paraná), folharondoniense.com.br (Porto Velho), extraderondonia (Vilhena), valoremmercadoro.com.br (Porto Velho), TV Record (Ji-Paraná), Rádio Planalto (Ji-Paraná), Rádio Mix FM (Ji-Paraná), focoenotícia.com.br (Ariquemes) e Correio do Vale (Alvorada).

VALOR TOTAL DO SERVIÇO

R\$ 10.000,00

Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	10.000,00	2,01	201,00	0,00	0,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.